



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCANENA

# EDITAL

**SILVESTRE LUCIANO GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena:**

Faz saber, em cumprimento do determinado art.º 56º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte, as deliberações tomadas por este Órgão Deliberativo, na Sessão Ordinária de **11 de dezembro de 2020**, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Moção apresentada pelos eleitos da CDU - Coligação Democrática Unitária, sobre Suplemento por trabalho em condições de penosidade e insalubridade.
- Aprovado o Voto de Louvor a António Martinho do Rosário, mais conhecido por Bernardo Santareno.
- Aprovado o Voto de Melhoria do Estado de Saúde do Senhor Armando Pereira, Secretário da Junta da União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro.
- Aprovado o Voto de Pesar e Solidariedade pela situação epidemiológica que está a ocorrer no Concelho e que teve um foco principal no Centro Bem-Estar Social de Minde.
- Aprovado o Voto de Protesto sobre as notícias transmitidas pela TVI, a propósito do surto de pandemia, respeitante ao Lar da Terceira Idade, em Minde/Alcanena.
- Aprovado o Voto de Louvor ao Centro de Bem Estar Social de Minde, apresentado pela Presidente da Junta de Freguesia de Minde.
- Tomado conhecimento da Informação escrita da Sr.ª Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, respetiva situação financeira, Relação de Processos Judiciais em curso.
- Aprovada a Ata número 4/2020, da Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2020.
- Aprovada a Ata número 5/2020, da Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020.

- Aprovada a Ata número 6/2020, da Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2020.

- Aprovadas as seguintes taxas a aplicar na liquidação do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de dois mil e vinte e um:

1) - Fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar na liquidação do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis em dois mil e vinte e um, em 0,4% (zero vírgula quatro por cento) - Para prédios urbanos, conforme alínea c), do número um, do Artigo centésimo décimo segundo, do CIMI - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

2) - Estabelecer uma majoração de 30% (trinta por cento) para os edifícios que apresentem estado de degradação avançado (estado de conservação 1-Péssimo e 2-Mau), devidamente reconhecido pela comissão de vistoria de utilização e conservação do edificado, prevista no artigo nonagésimo, do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - sobre os quais venha a recair notificações municipais de intimação, ao abrigo no número dois, do artigo octogésimo nono, do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, para realização de obras ou demolições, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto não forem executadas as obras intimadas (em conformidade com o descrito no número oito, do artigo centésimo décimo segundo, e com o artigo décimo quarto, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis);

3) - Conforme alteração efetuada ao CIMI - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo artigo centésimo sexagésimo segundo, da Lei número sete-A/dois mil e dezasseis, de trinta de março, aditando o artigo centésimo décimo segundo-A, fixar uma redução da taxa de imposto de acordo com o número de elementos dependentes do agregado familiar, na taxa mencionada na alínea a) anterior, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, coincidente com o domicílio fiscal, assim definido:

- Um dependente a cargo: dedução de € 20 (vinte euros);
- Dois dependentes a cargo: dedução de € 40 (quarenta euros);
- Três ou mais dependentes a cargo: dedução de € 70 (setenta euros).

- Aprovada uma participação variável no IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Alcanena, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, fixando em 5% (cinco por cento), a Participação Variável do Município de Alcanena, no IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, ou seja, a percentagem prevista no número um, do artigo vigésimo sexto, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.

- Aprovado o percentual a aplicar na Taxa da Derrama a cobrar em dois mil e vinte e um:

1 - Fixar em 1,5% (um vírgula cinco por cento), o percentual a aplicar na taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de dois mil e vinte, a cobrar em dois mil e vinte e um, às empresas com volume de negócios acima de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros);

2 - Fixar em 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), o percentual a aplicar na taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de dois mil e vinte, a cobrar em dois mil e vinte e um, às empresas com volume de negócios acima de €50.000,00 (cinquenta mil euros) e até €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), inclusive;

3 - Isentar do pagamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de dois mil e vinte, às empresas com volume de negócios até €50.000,00 (cinquenta mil euros), inclusive.

- Aprovado o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, fixando em zero vírgula vinte e cinco por cento, o seu percentual, para aplicação em dois mil e vinte e um, conforme refere a alínea b) do número um do artigo vigésimo quinto, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovada a Alteração do Preço de Venda dos Lotes números quarenta e nove e cinquenta e do número cinquenta e dois ao número sessenta e dois, da Zona Industrial de Minde, para 2€/m<sup>2</sup> (dois euros/metro quadrado), dispensando-se para a sua fixação a avaliação técnica prevista no artigo quinto, do Regulamento para a Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, publicado no Diário da República, Segunda Série, número dezoito, de vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito, passando o mesmo a corresponder ao valor mínimo para a sua atribuição por ajuste direto e o valor base da licitação dos lotes a atribuir por hasta pública nos termos daquele citado Regulamento.

- Aprovado o Apoio à Junta de Freguesia de Moitas Venda, na comparticipação das despesas de Requalificação do Mercado de Moitas Venda, através da comparticipação financeira plurianual no valor total de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), distribuídos da seguinte forma:

- Ano dois mil e vinte – 10.000,00€ (dez mil euros)

- Ano dois mil e vinte e um – 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros).

- Aprovada a atribuição à Junta de Freguesia de Bugalhos, de um apoio pecuniário no montante global de 4.500.00€ (quatro mil e quinhentos euros), para comparticipação das despesas associadas à Requalificação do Largo Manuel Jesus Monteiro, em Filhós.

- Aprovada a atribuição à Junta de Freguesia de Minde, para comparticipação das despesas referentes ao Projeto de Arquitetura e Especialidades para Ampliação do Cemitério Municipal, de um apoio pecuniário no valor total de 5.000,00€ (cinco mil

euros), para comparticipação das despesas ao Projeto de Ampliação do Cemitério de Minde.

- Aprovada a Minuta do Contrato de Gestão Delegada para a Prestação de Serviços de Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos, a celebrar entre o Município de Alcanena e a empresa RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima.

- Deliberado:

- Autorizar, excecionalmente, que o direito à utilização e exploração das bancas, números trinta e três, quarenta e nove, cinquenta, cinquenta e um, cinquenta e dois, setenta e sete, setenta e oito, setenta e nove, oitenta, oitenta e oito e oitenta e nove, se considere efetuado, aos familiares dos anteriores titulares desse direito que já vinham efetuando as vendas com esses titulares e que o continuaram a fazer após a cessação da atividade dos mesmos, contando-se o prazo de cinco anos previsto no Regulamento, à semelhança do numero dois desta deliberação, a partir de um de novembro de dois mil e vinte, devendo, contudo, esses familiares fazer prova de que têm a sua situação regularizada para o efeito, apresentando todos os documentos previstos no Regulamento dos Mercados do Concelho de Alcanena para a atribuição dos lugares e efetuarem o pagamento das taxas referentes aos respetivos averbamentos que serão efetuados pelos serviços. Esses familiares encontram-se mencionados na informação referida em assunto, podendo ser efetuada para os respetivos cônjuges, nos casos em que a atividade vinha a ser exercida pelos dois.

- Autorizar, também, que o direito de ocupação e utilização das bancas números oitenta e dois e oitenta e três que se encontra atribuído à firma Martimpeixe – Comércio de Peixe e Mariscos, Limitada, passe para a sócia Lina Maria Fernandes Ribeiro Caetano, conforme solicitado, com efeitos à data do averbamento a efetuar pelos serviços e mediante o pagamento da respetiva taxa e a apresentação de todos os documentos necessários.

- Ratificar todo o processado relativamente a todas as situações referenciadas.

- Autorizar a alteração da repartição de encargos e valores dos compromissos plurianuais, para os anos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, dos seguintes projetos e com a seguinte repartição:

1 - Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM- Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto, adjudicada à empresa TOELTA – Gestão de Investimentos e Concessões, Sociedade Anónima, pelo valor de €2.068.563,69 (dois milhões e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias.

Repartição encargos atual (com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado) aprovada na Sessão da Assembleia Municipal de seis de dezembro de mil novecentos e dezanove:

- 956 244,97€ (novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos) para dois mil e dezanove (considerado o valor do adiantamento concedido);

- 1 236 432,55€ (um milhão duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 2 192 677,52€ (dois milhões cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos).

Alteração proposta de repartição encargos (com IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado):

- 928.000,00€ (novecentos e vinte e oito mil euros) para dois mil e vinte e um;

2 - Empreitada número nove/dois mil e dezoito/DPGOM- Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro, adjudicada à firma Toelta - Gestão de investimentos e Concessões, Sociedade Anónima, pelo valor de 827 875,17€ (oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos) acrescido do IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de trezentos dias.

Repartição encargos atual (com IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado) aprovada na Sessão da Assembleia Municipal de seis de dezembro de mil novecentos e dezanove:

- 60 000,00€ (sessenta mil euros) para dois mil e dezanove;

- 817 547,68€ (oitocentos e dezassete mil quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 877 547,68€ (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).

Alteração proposta de repartição encargos (com IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado):

- 461.400,83€ (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos euros e oitenta e três cêntimos) para dois mil e vinte e um.

- Autorizar o Início do Procedimento da Empreitada número dezasseis/dois mil e vinte/DPGOM – Construção de Passadiço Pedonal e Estabilização das Margens na Praia Fluvial dos Olhos de Água – Alcanena, considerando que se pretende iniciar o procedimento de contratação durante o ano de dois mil e vinte. O mesmo produzirá todos os seus efeitos no ano de dois mil e vinte e um;

- Autorizar, também, a repartição dos encargos e a assunção dos compromissos plurianuais para dois mil e vinte e um, com preço base de 121.265,91€ (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa reduzida em vigor.

- Autorizar a assunção dos compromissos plurianuais para dois mil e vinte e um dois mil e vinte e dois da Participação da Câmara até 234.555,00€ (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), ao abrigo do disposto na Clausula Quarta do Protocolo para a criação de um Lar Residencial para Pessoas com Deficiência

no Concelho de Alcanena, estabelecido com o CRIT - Centro de Recuperação e Integração Torrejano.

Autorizar, também, a repartição dos encargos referente à mesma Participação, da seguinte forma:

- Dois mil e vinte e um – Até 30.000,00€ (trinta mil euros)
- Dois mil e vinte e dois – Até 204.555,00€ (duzentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco euros).

- Aprovada a Terceira Revisão aos Documentos Previsionais de dois mil e vinte – ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI – Plano Plurianual de Investimentos e AMR – Atividades Mais Relevantes).

- Deliberado:

a) - Aprovados por maioria, com dois votos contra, sete abstenções e dezassete votos a favor: - As GOP - Grandes Opções do Plano (PPI - Plano Plurianual de Investimentos e AMR - Atividades Mais Relevantes) e o Orçamento, no valor total de 19.881.798,00€ (dezanove milhões oitocentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e oito euros), conforme documentos.

Votaram contra os Deputados Ivo Santos e Patricia Dinis.

Abstiveram-se os Deputados Rui Anastácio, Maria do Carmo Fernandes, Paulo Jorge Frazão, José Manuel Paiva, Maria de Lurdes Monteiro, Fátima Ramalho e Marlene Carvalho.

b) - Aprovado por maioria, com nove abstenções e dezassete votos a favor: - O Mapa de Pessoal que se encontra junto aos Documentos Previsionais e, bem assim, as despesas relacionadas com Recursos Humanos:

- Despesas totais com pessoal: 5.322.150,00€ (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta euros);
- Despesas de recrutamento: 140.445,00€ (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco euros);
- Despesas com alteração obrigatória de posicionamento remuneratório: 33.515,00€ (trinta e três mil quinhentos e quinze euros);
- Despesas com alteração facultativa de posicionamento remuneratório: 0,00€ (zero euros);
- Despesas com Prémios de Desempenho: 0,00€ (zero euros).

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividade do 3º Trimestre de 2020 – AQUANENA.

- Tomado conhecimento das Medidas excepcionais de apoio ao comércio local devido ao impacto da COVID 19 na economia - Redução do valor das taxas em 50% até final do ano de 2020 - Lojas do Mercado Municipal de Alcanena.

- Tomado conhecimento do Relatório Semestral do ROC - Revisor Oficial de Contas, referente ao Primeiro Semestre de dois mil e vinte, com a informação da situação económica e financeira do Município de Alcanena.

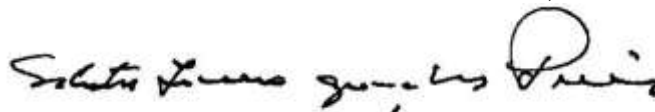
Deliberado, também, tomar conhecimento Relatório Semestral referente ao Primeiro Semestre de dois mil e vinte, com a informação da situação económica e financeira do Município de Alcanena, enviado pela Câmara Municipal de Alcanena.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, no Período de 04/09/2020 a 04/11/2020.

E para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, conforme art.º 56.º, da citada Lei n.º 75/2013.

Paços do Município de Alcanena, de 17 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,



(Silvestre Luciano Gonçalves Pereira, Eng.º)